

OF 22-581019



Câmara de Vereadores de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO EM

06/05/19

Ausreg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Mun. de Vereadores de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 030/2019

EM 06/05/19

Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Saúde, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Estadual no valor de R\$ 45.000,00 destinados a Programas de Saúde, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$45.000,00, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO -10-SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade – 03 – Sec de Saúde- Recurso Estadual	
Função – 010 - Saude	
Programa – 1003– Gestão da Política de Saúde	
Sub – Função – 303- Suporte Profilático e Terapeuta	
Projeto Atividade- 2.157 – Programa Prest. Serv. SUS Media Complexibilidade	
3.3.90.39 – – Outros Serv de Terceiros	45.000,00
TOTAL GERAL	45.000,00

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias.


ORGAO -10-SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade – 03 – Sec de Saude- Recurso Estadual	
Função – 010 - Saude	
Programa – 1003– Gestão da Politica de Saude	
Sub – Função – 303- Suporte Profilático e Terapeuta	
Projeto Atividade- 2.157 – Programa Prest. Serv. SUS Media Complexibilidade	
3.1.90.11 – 294 – Vencimento e Vantagens Fixas	30.400,00
3.1.90.13- 295- Obrigações Patronais	7.600,00
Total	38.000,00
ORGÃO-13- RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade-01- Reserva de Contingencia	
Projeto Atividade- 9.001- Reserva de Contingencia	

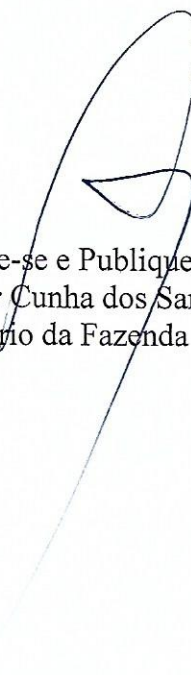
S

9.9.99.99- 372- Reserva de Contingência	7.000,00
Total	7.000,00
TOTAL GERAL	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 06 de maio de 2019.


João Carlo Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício


Registre-se e Publique-se
Ademir Cunha dos Santos
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

O presente projeto tem como justificativa a realização de despesas de caráter continuado na área da saúde, tais como, a realização de consultas, exames, etc. para atendimento de pessoas carentes do município, com recursos do Governo Estadual.

Sem mais para o momento, despeço-me atenciosamente.

João Carlo Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Pedro Osório, 06 de maio de 2019.